

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

13 de outubro de 2025

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA SANT'ANA DE FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG.

TIPOLOGIA: REFORMA

REF. DO PROJETO: PTC-0030

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS ALEXANDRE GOMES VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE-MG



Prefeitura Municipal de
Ponto Chique (MG)



INTRODUÇÃO	3
JUSTIFICATIVA.....	3
DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA.....	4
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
▪ LOCALIZAÇÃO DA OBRA.....	4
▪ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	4
▪ CÁLCULO DO BDI.....	5
▪ MATERIAIS EMPREGADOS	5
▪ RESPONSABILIDADES	5
▪ CONDIÇÕES GERAIS	6
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	7
1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
2 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	7
3 TRABALHOS EM TERRA	9
4 PISOS	10
5 PINTURA	11
6 URBANIZAÇÃO	12
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	14
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
RECEBIMENTO DA OBRA.....	17

INTRODUÇÃO

O projeto de reforma da praça Sant'Ana, de frente a prefeitura do município de Ponto Chique/MG tem como objetivo melhorar a infraestrutura local, visando sua adequada finalização para posterior liberação de uso. A praça que se encontra com algumas avarias, passará por intervenções para garantir sua funcionalidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.

A realização desta obra, faz parte de um conjunto de melhorias planejadas para o município de Ponto Chique, onde a praça está incluída nesse quadro de melhoras para a população do município, que receberá um novo piso, reforma dos bancos existentes, recebendo uma porcentagem de grama para revitalização, garantindo conforto e acessibilidade para os usuários.

JUSTIFICATIVA

A obra de reforma da praça Sant'Ana, está fundamentada na necessidade de garantir um espaço adequado para a população e à infraestrutura urbana. Isso inclui a promoção da qualidade de vida e bem-estar, acessibilidade e mobilidade urbana, espaços de interação social, sustentabilidade e gestão de resíduos, segurança e iluminação, valorização do espaço urbano e contribuição para o desenvolvimento local.

As áreas de intervenção da obra tratam-se de áreas residenciais do município, munidas de infraestrutura como abastecimento e tratamento de água, esgotamento e tratamento sanitário e fornecimento de energia elétrica.

Destaca-se que, embora a Praça situada ao redor da Igreja esteja sendo reconstruída, a Praça Sant'Ana, em frente à Prefeitura, não foi contemplada na planilha orçamentária da licitação anterior, apesar de constarem serviços de pintura no memorial descritivo. Assim, para evitar a descontinuidade estética e funcional do espaço urbano, torna-se imprescindível a realização desta reforma.

DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA

A obra em questão refere-se à reforma da praça Sant'Ana, do município de Ponto Chique/MG.

Nesta etapa será reformada uma praça pública com uma área total aproximada de 2.200,00 m². Serão beneficiados os habitantes do município de Ponto Chique/MG e regiões.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

▪ LOCALIZAÇÃO DA OBRA

1. A obra, objeto deste memorial, localiza-se na rua Praça Santana, 242A - Centro, de frente a prefeitura municipal do município de Ponto Chique/MG.



Imagem 01: Croqui de localização da obra.

Fonte: Google Earth Pro.

▪ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Responsável técnico: Lucas Alexandre Gomes Veloso

Área de Atuação: Engenheiro Civil

Registro: CREA-MG 373.195/D

▪ CÁLCULO DO BDI

Com base no Imposto Sobre Serviços (ISS) aplicado no município de Ponto Chique-MG, que corresponde a **5%**, o cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi estabelecido em **29,65%**.

Esse índice engloba custos relacionados à administração central, seguros e garantias, contingências, despesas financeiras, remuneração e tributos sobre faturamento.

▪ MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais empregados poderão ser previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.

A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.

▪ RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, denominada CONTRATANTE, detém o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, bem como nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos.

Caso surja algum serviço não previsto em contrato, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE e somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes.

A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos aspectos quantitativos e qualitativos da obra. É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico realize um minucioso acompanhamento de todos os serviços prestados, promovendo um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados durante todas as fases de organização e construção.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

▪ CONDIÇÕES GERAIS

- 1) A execução das obras ou serviços deverá estar em conformidade com os projetos, especificações, instrução desta CONTRATANTE, reservando-se, a esta, o direito de alterar em parte ou no todo qualquer dos elementos do projeto, especificações fornecidas, devendo tais alterações serem comunicadas por escrito a fiscalização, não cabendo à contratada, direito nenhum, a indenização ou a reclamação.
- 2) Os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os elementos fornecidos pela fiscalização serão refeitos não cabendo à contratada, direito a nenhuma indenização.

- 3) Para tanto, reiteramos que as empresas participantes deverão realizar visitas ao local para quando da execução dos serviços se utilizar à técnica mais apropriada para a sua execução.
- 4) Os materiais empregados serão previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.
- 5) A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.
- 6) O Município será responsável de realizar toda supressão necessária no local de acordo com as normas ambientais vigente.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

A frente da edificação será fixada a placa da obra nas dimensões de 2,00X1,50 metros, plotada com adesivo vinílico, em chapa galvanizada 0,26, com espessura de 0,45 mm, afixadas com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas com tinta PVA duas demãos. Ao final da obra, a placa deve ser removida na desmobilização da Contratada.

2 REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição de piso, realizado de forma manual e em etapas, dividido por áreas, sem reaproveitamento do material demolido.

1. Descrição dos Serviços

a. Processo de Demolição:

Equipamento utilizado: Martelete elétrico ou pneumático de potência adequada para a espessura e resistência do concreto;

Procedimento: A operação será conduzida de forma sistemática, iniciando pelos cantos ou bordas, garantindo a segurança estrutural do entorno e prevenindo danos às estruturas adjacentes.

- b. Descarte dos Resíduos: Todo o material resultante da demolição será considerado como resíduo inerte e será transportado para local adequado, devidamente licenciado para a disposição de entulhos, disponibilizado pelo município. Não haverá reaproveitamento do material demolido.

2. Considerações Técnicas

- a. Segurança do Trabalho: Os operadores do martelete deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), incluindo protetor auricular, óculos de segurança, luvas, botas de segurança e capacete. O local será isolado para evitar acesso de pessoas não autorizadas. A equipe deverá observar normas de segurança pertinentes e seguir as orientações do responsável técnico.
- b. Controle de Impactos Ambientais: Será realizada a umidificação do piso durante o processo, caso haja geração significativa de poeira. O transporte e destinação final dos resíduos serão realizados de acordo com a legislação ambiental vigente.

3. Normas e regulamentações aplicáveis:

ABNT NBR 5682 - Procedimento para execução de demolições.

Normas de segurança do trabalho conforme NR-18 e NR-35 (quando aplicável).

Legislação ambiental vigente para descarte de resíduos da construção civil.

4. Condições Gerais

A execução dos serviços está condicionada à liberação do local e à ausência de interferências. O acompanhamento será realizado por profissional qualificado, assegurando a conformidade com o projeto e normas aplicáveis. Qualquer eventualidade ou necessidade de ajuste deverá ser imediatamente comunicada ao responsável pela obra.

O serviço de demolição, conforme descrito, será executado de maneira segura, eficiente e em conformidade com as exigências normativas. O cumprimento dos requisitos de segurança e ambientais será priorizado durante todo o processo.

2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

2.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA

3 TRABALHOS EM TERRA

3.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

O serviço compreende a execução de limpeza manual do terreno, realizada com uso de enxada e ferramentas adequadas, visando a remoção da vegetação rasteira existente, plantas de pequeno porte e materiais superficiais que possam interferir na execução das etapas posteriores. O processo não inclui desmatamento, destocamento ou roçada mecanizada, restringindo-se à capina e preparo superficial da área destinada à implantação do passeio em concreto. Todo o material resultante deverá ser removido e disposto em local previamente definido pela fiscalização da obra.

3.2 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO

Após a limpeza da vegetação, será realizada a regularização manual do terreno, visando corrigir desníveis e obter a superfície adequada ao projeto. Em seguida, proceder-se-á à compactação mecanizada com placa vibratória, garantindo a densidade e a resistência necessárias para a adequada estabilidade do solo. O serviço será executado de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando o preparo da base para as etapas subsequentes da obra. Não se inclui no escopo deste item o desmatamento, destocamento ou roçada do terreno.

4 PISOS

4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

A execução do passeio ou piso será realizada em **concreto moldado in loco**, devidamente nivelado e adensado, com **espessura mínima de 8 cm**, acabamento convencional desempenado e superfície regular. O concreto deverá ser armado, garantindo maior resistência mecânica e durabilidade, conforme projeto executivo e normas técnicas vigentes. Serão observados os alinhamentos, cotas e dimensões definidas em projeto, com execução sobre subleito devidamente compactado.

4.2 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024

Será executada rampa de acessibilidade em **concreto moldado in loco**, com resistência característica mínima de **fck = 25 MPa**, conforme NBR 9050/2020, garantindo acessibilidade universal. A rampa será implantada em **calçada nova**, com largura mínima de **3,00 m**, atendendo às normas de inclinação, desníveis e faixa de

circulação. Será aplicado **piso podotátil de alerta e direcional**, para orientação de pessoas com deficiência visual, em conformidade com a ABNT NBR 16537/2016.

4.3 PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA OU DIRECIONAL, ESP. 12MM, COLORIDA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO

O piso podotátil, tipo **alerta ou direcional**, será em **borracha colorida**, com **espessura mínima de 12 mm**, conforme normas de acessibilidade. O assentamento será realizado com **argamassa industrializada ou preparada em obra, traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecanizado**, garantindo perfeita aderência e regularidade da superfície. O piso será instalado em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016.

4.4 MOLDE, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO

Será utilizado **molde flexível ou semi-flexível** específico para estampagem de piso ou passeio em concreto, de modo a reproduzir o padrão de textura definido em projeto arquitetônico. A aplicação será realizada sobre o concreto fresco, devidamente nivelado e adensado, garantindo uniformidade no acabamento e resistência superficial. O processo deverá assegurar estética adequada, durabilidade e aderência às normas técnicas pertinentes.

5 PINTURA

5.1 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL

O serviço consiste na execução de pintura acrílica em piso de passeio ou superfície cimentada, aplicada manualmente, em duas (2) demãos, garantindo resistência, durabilidade e acabamento uniforme. Antes da aplicação, a superfície deverá estar devidamente limpa, seca, isenta de poeira, óleos, graxas, partículas soltas ou qualquer outro material que prejudique a aderência.

A pintura será realizada com tinta acrílica própria para pisos, de primeira qualidade, resistente ao tráfego de pedestres e à ação de intempéries. Entre as demãos, será respeitado o tempo de secagem indicado pelo fabricante, assegurando perfeita ancoragem e desempenho do produto.

O acabamento final deverá apresentar aspecto homogêneo, sem falhas, manchas, descascamentos ou bolhas, atendendo às boas práticas de execução de serviços de pintura e às especificações técnicas do fabricante da tinta utilizada.

6 URBANIZAÇÃO

6.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

Especificações técnicas:

O plantio será realizado com grama em placas previamente cultivadas em viveiros especializados, livres de pragas, doenças e ervas daninhas.

As placas deverão apresentar coloração verde uniforme e estarem bem enraizadas no substrato.

A escolha entre os tipos de grama dependerá das condições do solo, incidência de luz e necessidade de manutenção da área especificada no projeto.

Preparo do terreno:

O solo deverá ser previamente limpo, destorroado e nivelado, garantindo adequada drenagem e fixação das placas.

Será realizada a adubação conforme análise do solo, utilizando fertilizantes adequados para promover o desenvolvimento saudável da grama.

Caso necessário, será aplicada uma camada de substrato vegetal para melhorar a qualidade do solo.

Processo de plantio:

As placas de grama serão assentadas de forma alinhada e bem compactadas, evitando espaços vazios entre elas.

Após o assentamento, será feita a compactação leve para garantir a aderência ao solo.

Imediatamente após o plantio, será realizada a irrigação inicial, mantendo a umidade adequada nos primeiros dias para favorecer o enraizamento.

Manutenção inicial:

Nos primeiros 30 dias após o plantio, a área deverá ser irrigada regularmente, conforme necessidade climática, para garantir a fixação das placas.

A primeira poda deverá ser realizada após o completo enraizamento da grama, respeitando a altura recomendada para cada espécie.

Eventuais falhas no plantio serão corrigidas com o replantio de novas placas.

A execução do serviço deverá seguir rigorosamente as especificações deste memorial, garantindo um acabamento uniforme e esteticamente adequado. O responsável técnico deverá acompanhar a implantação e a manutenção inicial da grama, assegurando a qualidade e durabilidade do plantio.

6.2 FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORES E MUDAS

O presente item refere-se ao fornecimento e plantio de árvores e mudas ornamentais, compreendendo o fornecimento de árvores da espécie **Resedá (Lagerstroemia indica)**, com altura média de **1,50 m**, em perfeito estado fitossanitário, exclusive plantio. O plantio de árvores será realizado com a abertura de berços, incluindo preparo do solo com adubação de fundação, posicionamento da muda, reaterro, tutoramento e irrigação inicial. Também será efetuado o fornecimento de mudas de **arbusto Ixora (Ixora coccinea)** com altura mínima de **15 cm**, em lotes de 10 unidades, bem como o plantio dos arbustos, mediante a execução e preparo de covas, adubação, reaterro e irrigação inicial. Por fim, contempla-se o plantio de árvores ornamentais **Agave Dragão e Cica**, com execução de berço compatível, adubação, tutoramento e irrigação, conforme especificação.

- FORNECIMENTO DE ÁRVORE RESEDÁ COM ALTURA MÉDIA DE 1,50M, EXCLUSIVE PLANTIO

- PLANTIO DE ÁRVORES, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE BERÇO 60 X 120 X 60CM (C X L X H) ADP REF 98511

- FORNECIMENTO DE MUDA DE ARBUSTO IXORA COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, COM 10 MUDAS, EXCLUSIVE PLANTIO

- PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS

- PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada e serão medidos os serviços completamente concluídos.

NOTA: serão considerados como serviços totalmente concluídos aqueles que forem realizados conforme planilha orçamentária. A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição.

Os serviços devem ser executados conforme a planilha orçamentária, projeto e o edital. Na ausência de especificações, estabelece-se o Caderno de Encargos da SINAPI como válido, para dirimir dúvidas de procedimentos e medição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;

Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;

Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;

Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;

Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;

Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;

Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;

Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;

Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;

Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;

A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);

A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa

(Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher fichas de EPI's.



NOTA: Em caso de conflitos entre projeto, memorial e planilhas orçamentarias deverá seguir o que está especificado em projeto e procurar o responsável técnico para mais esclarecimentos.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para recebimento da obra, o município deverá verificar a execução de todos os serviços, atestando a qualidade e funcionalidade da obra.

Lucas Alexandre Gomes Veloso

Engenheiro Civil CREA-MG 373.195/D

Prefeito Municipal, de Ponto Chique /MG